



APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 21.10.70

Frei Teodoro de Concurs.
Munatoltaditz

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 21.10.70

Frei Teodoro de Concurs.
Munatoltaditz

PROJETO DE LEI Nº 691 598

Modifica artigo 2º da Lei 583.

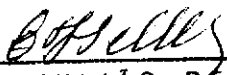
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, etc., etc.,

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 583, de 30 de junho de 1970 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A doação autorizada por esta Lei será feita sem nenhuma taxa para as Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG. "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 06 de outubro de 1970.


CEZAR JULIÃO DE SALLES
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 21.10.70

Frei Teodoro de Concurs.
Munatoltaditz